



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Edital N° 001/ 2026

Projeto Laços que Transformam, EDIÇÃO 2026

A Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil- SSVP, através do Conselho Nacional do Brasil-CNB declara aberta as inscrições para o processo seletivo do Projeto **Laços que Transformam, Edição 2026**, visando a concessão de aporte financeiro para o custeio de equipamentos como: bebedouros, computadores, impressoras, televisores, livros, bibliotecas; fornos micro-ondas, geladeira, freezer, fogões entre outros. O Projeto **Laços que transformam** é destinado somente para as Ações que são direcionadas à **população em situação de rua**. Quem poderá participar: as unidades vicentinas que possuem projetos destinados à população em situação de rua, somente, como o Banho Solidário, Ação Solidária, Distribuição de jantares, abrigo para pernoite e outros.

- 1. Objetivos:** promover a visibilidade das ações concretas da Sociedade São Vicente de Paulo com a população em situação de rua. Criar espaços de **convivência e socialização** com acesso a notícias e informações; leitura e escrita; comunicação com a família; acesso ao serviço público; acesso a aquisição de documentos pessoais; acesso à participação na vida política; acesso à água fresca e gelada; acesso a alimentos feitos com qualidade, etc.
- 2. Período para realização da inscrição e envio de documentos:** a inscrição para participação da seleção no Projeto “Laços que Transformam”, Edição 2026, ocorrerá no período de 28/02 a 15/04/26, até às 23h59m, através do preenchimento correto do **Formulário de Inscrição** disponibilizado no *site* do CNB, www.ssvpbrasil.org.br
- 3. Disposições Preliminares:** a Unidade Vicentina proponente deverá apresentar o pedido devidamente preenchido com documentos que

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



comproven a viabilidade do Projeto, bem como atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

3.1. Dos Beneficiários do Projeto: as unidades vicentinas da SSVP que já realizam ações em funcionamento, com a população em situação de rua.

4. Documentos a serem enviados no ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Relatório do Projeto que já está sendo realizado;
- Entrega do Projeto elaborado de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital;
- Anexo I e II devidamente preenchidos;
- Parecer emitido pelo CC e pelo CM declarando ser favorável a inscrição. (Modelo em anexo);

5. Da Análise do Projeto: os projetos serão analisados pela “Equipe Projetos Sociais” que levará à diretoria do CNB aqueles que estão atendendo os critérios estabelecidos neste edital. Caso a Equipe encontre dúvidas quanto ao projeto, pedirá esclarecimentos à unidade;

5.1. Deixarão de serem analisados: os projetos que **não estiverem** preenchidos corretamente, de acordo com o Edital.

6. Dos Critérios de Análise: para análise dos pedidos, será observado, se a inscrição está dentro do prazo estabelecido e devidamente preenchida, inclusive os anexos e pareceres do CC e CM; se realmente vai contemplar a população em situação de rua. Se o pedido contempla oferecer melhorias para população em situação de rua; Se os projetos estão atendendo aos critérios; os objetivos precisam estar muito claros, como, o que se pretende fazer, local que será realizado, quem vai executar o Projeto.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

- 7. Do Prazo para Execução:** deverá constar no pedido o prazo limite para execução. Após esse prazo, a Unidade Vicentina terá 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final e sua prestação de contas.
- 8. Disposições Gerais:** Os projetos apoiados pelo CNB deverão ter acompanhamento sistemático de todas as hierarquias cuja Unidade Vicentina responsável estiver vinculada, desde a própria Unidade até ao CNB, utilizando-se das visitas “in loco” ou solicitação de informação. A Unidade contemplada com recurso do Projeto Institucional deverá encaminhar ao Conselho Nacional do Brasil a respectiva prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, através do mesmo e-mail projeto sociais@ssvpbrasil.org.br. A prestação de contas compreende o **Relatório Final de conclusão do projeto** (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido, contendo o visto do Conselho Central e do Conselho Metropolitano, as notas fiscais de compra dos produtos ou serviços adquiridos e sua quitação. O não atendimento destes dispositivos implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela Unidade Vicentina proponente.

ELISABETE MARIA CASTRO
Presidente CNB/SSVP

JEAN DE MORAIS ARAÚJO
1º Vice-presidente CNB/SSVP

MARIA MARGARETE SANTOS
2ª Vice-presidente CNB/SSVP

VERA LÚCIA DOS SANTOS E SANTOS
Coordenadora dos Projetos Sociais CNB/SSVP